

**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO Nº 69.870**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 974**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

**PARECER Nº 662**

Busca-se com o projeto em exame alterar o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à implementação de políticas urbanas e defesa do meio ambiente sua área de análise, se nos afigura pertinente e atual, pois viabiliza a moradores e clientes de estabelecimentos fechados em caso de incêndio, alerta e ganho de tempo para saírem do local de perigo em segurança. Também devemos considerar que, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, este é perfeito, e assim emprestamos nosso apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário.


Assim convictos, votamos, conseqüentemente, favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.08.2014.

**APROVADO**  
12/08/14

  
**LEANDRO PALMARINI**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**MARILENA PERDIZ NEGRO**

**AUSENTE**

  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
"Tico"

  
**MARCELO ROBERTO GASTALDO**